

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

**Estudo Técnico Preliminar 46/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64689.002828/2026-31

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A Secretaria de Economia e Finanças (SEF), na condição de Órgão de Direção Setorial, necessita manter o monitoramento ininterrupto de variáveis que impactam a gestão orçamentária e financeira do Exército. O problema a ser resolvido é a **ausência atual de suporte informativo em tempo real** nos gabinetes da Alta Administração, o que gera um vácuo na obtenção de dados estratégicos necessários para a tomada de decisão célere.

2.2 Ressalta-se que o objeto em tela já era atendido por contratação anterior, a qual se mostrou indispensável para as atividades de assessoria e direção. No entanto, em razão do encerramento da vigência do contrato precedente, faz-se necessária a abertura de um novo processo de contratação. A interrupção prolongada do serviço prejudica a continuidade das funções de monitoramento institucional, evidenciando que a nova contratação é a única via para restabelecer a infraestrutura de comunicação essencial aos gabinetes do Secretário e do Subsecretário.

2.3 A necessidade está alinhada às Diretrizes do Secretário de Economia e Finanças para 2026-2027, que exigem "previsibilidade, antecipação e proatividade". A experiência com o contrato anterior confirmou que o acesso à TV Digital é o meio mais eficaz para cumprir o pilar de antecipação de cenários econômicos e fiscais.

2.4 Com a nova contratação, espera-se a normalização do acesso à informação estratégica mediante a instalação de 02 (dois) pontos de acesso independentes, garantindo que o fluxo informativo seja restabelecido com tecnologia digital HD e suporte técnico integral, evitando novas lacunas no assessoramento à Alta Administração da Força.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA SUDRÉ

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Com base na Lei nº 14.133/2021, na IN SEGES nº 05/2017 e nas Diretrizes do Secretário de Economia e Finanças (2026-2027), apresento a descrição dos requisitos da contratação para a prestação de serviços de TV por Assinatura Digital, estruturada conforme o modelo da AGU:

**Sustentabilidade**

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Logística Reversa e Descarte: Por tratar-se de regime de comodato, a contratada é integralmente responsável pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos (decodificadores e controles) ao fim do contrato, conforme a Lei nº 12.305/2010.

4.2.2. Desmaterialização de Processos: A contratada deverá privilegiar o envio de faturas, notas fiscais e relatórios de atendimento em formato digital, minimizando o consumo de papel e resíduos sólidos.

4.2.3. Eficiência Energética: Os equipamentos fornecidos para a recepção do sinal devem possuir tecnologia de baixo consumo de energia em modo *stand-by*, preferencialmente com selo Procel ou certificação equivalente.

### **Indicação de Marcas ou Modelos**

4.3. Na presente contratação, não se aplica a indicação de marca, mas sim a seleção de solução técnica que atenda à grade mínima de programação (canais abertos, notícias e órgãos públicos) e qualidade de transmissão (HD), conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar para garantir a continuidade do fluxo informativo estratégico interrompido pelo fim do contrato anterior.

### **Da Vedação de Utilização de Marca/Produto na Execução do Serviço**

4.4. A Administração não aceitará soluções de transmissão que:

- 4.4.1. Utilizem equipamentos receptores (decodificadores) sem a devida homologação da ANATEL;
- 4.4.2. Utilizem métodos de recepção de sinal não oficiais ou que não garantam a estabilidade necessária ao assessoramento de alto nível da SEF.

### **Da Exigência de Carta de Solidariedade**

4.5. Não se aplica, visto tratar-se de serviço de telecomunicação comercializado por empresas detentoras de outorga própria da ANATEL para o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

### **Subcontratação**

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto principal (fornecimento do sinal e suporte técnico). A natureza da contratação exige que a responsabilidade pela integridade do sinal e manutenção dos equipamentos seja direta da empresa detentora da tecnologia de transmissão.

### **Garantia da Contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Esta dispensa justifica-se no ETP pelo baixo risco da contratação, pelo valor reduzido (Dispensa por Valor - Art. 75, II) e pelo fato de que o pagamento será mensal e posterior à efetiva prestação do serviço, sendo a garantia considerada um ônus desnecessário para a escala do objeto.

### **Vistoria**

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia obrigatória do local de execução, uma vez que a empresa interessada deve declarar pleno conhecimento da infraestrutura do Quartel-General do Exército (Brasília-DF), local onde o serviço já era prestado anteriormente, assumindo a responsabilidade pela instalação dos 02 (dois) pontos independentes.

### **Instalação de Escritório**

4.9. Não se considera necessária a instalação de escritório local exclusivo, desde que o fornecedor garanta suporte técnico presencial e manutenção corretiva nos prazos estabelecidos (SLA) para a guarnição de Brasília, onde se localiza a sede da SEF.

### **Margem de Preferência**

4.10. Não se aplica margem de preferência, por tratar-se de serviço comum de telecomunicação, onde a busca pela melhor oferta econômica e qualidade técnica de transmissão (HD) prevalece para atender ao interesse público e à continuidade administrativa do monitoramento estratégico institucional.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram prospectadas soluções de recepção de sinal televisivo e monitoramento de notícias para atender aos gabinetes da Secretaria de Economia e Finanças, visando identificar a metodologia que melhor concilia o interesse público, a qualidade técnica e a economicidade:

### 5.1.1. Solução 1: Utilização de TV Aberta (Antenas Parabólicas/Sinal Digital Aberto)

5.1.1.1 Embora possua custo de manutenção quase nulo, a solução foi descartada por não oferecer os canais fechados de notícias e economia (GloboNews, CNN Brasil, Band News, etc.), essenciais para o monitoramento estratégico. Além disso, a qualidade do sinal e a estabilidade em ambientes de grande porte (Quartel-General) são inferiores, não atendendo aos requisitos de confiabilidade da SEF.

### 5.1.2. Solução 2: Serviços de Streaming (OTT - Over-the-top)

5.1.2.1 Plataformas digitais oferecem flexibilidade, contudo, dependem exclusivamente da largura de banda da rede de dados da unidade. A utilização ininterrupta de streaming para dois pontos independentes em alta definição (HD) impactaria o tráfego de rede destinado aos sistemas críticos (SIAFI, corporativo), além de apresentar riscos de latência e instabilidade na transmissão ao vivo.

### 5.1.3. Solução 3: TV por Assinatura Corporativa (Serviço de Acesso Condicionado - SeAC)

5.1.3.1 Opção escolhida. Oferece sinal estável via cabo ou satélite independente da rede de dados, grade de programação completa com foco em notícias e órgãos públicos, e suporte técnico especializado com garantia de manutenção dos equipamentos (comodato). Apresenta-se como a solução de maior confiabilidade e menor impacto na infraestrutura interna.

## 5.2 Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

5.2.1 Após a análise comparativa e a realização da pesquisa de preços, a contratação de TV por Assinatura Digital apresentou-se como a mais viável:

### 5.2.1.1 Custo-Benefício e Economicidade

5.2.1.1.1 A pesquisa de preços apontou uma mediana de **R\$ 185,24 mensais** para cada pacote, valor significativamente reduzido frente ao risco de desinformação estratégica. O modelo de comodato elimina o custo de investimento (CAPEX) na compra de decodificadores e antenas.

5.2.1.1.2 **Continuidade e Confiabilidade:** Considerando que o contrato anterior encerrou, a retomada deste modelo garante a padronização e a continuidade do fluxo de informações nos gabinetes, sem necessidade de novas adaptações estruturais complexas.

5.2.1.1.3 **Conteúdo Especializado:** Diferente das outras opções, esta permite o acesso imediato e unificado aos canais dos Poderes (TV Câmara, Senado e Justiça), fundamentais para o acompanhamento da legislação orçamentária.

5.2.1.1.4 **Assistência Técnica:** A garantia de suporte presencial em Brasília-DF assegura que a solução permaneça operacional, atendendo ao pilar de "Zelo e Precisão" das diretrizes da SEF.

Critério	TV por Assinatura (Escolhida)	TV Aberta (Parabólica)	Streaming (Internet)
Custo Mensal	Baixo/Médio (~R\$ 185,24)	Inexistente	Variável
Canais de Notícias	Completo (Nacional/Int.)	Limitado	Depende de assinaturas
Estabilidade	Elevada (Sinal Dedicado)	Média (Sujeito a clima)	Depende da Rede/Dados
Qualidade da Imagem	Digital HD	Variável	Alta (Consome Banda)
Manutenção	Inclusa (Comodato)	Por conta da Administração	N/A

## 5.3 Conclusão do Levantamento

5.3.1 A contratação de empresa especializada em TV por Assinatura é a solução que melhor concilia a necessidade de monitoramento estratégico de alto nível com a responsabilidade fiscal. O serviço oferece um fluxo ininterrupto de informações técnicas e políticas por um valor de mercado reduzido, garantindo que a Alta Administração da SEF mantenha a previsibilidade e proatividade exigidas no cenário econômico de 2026-2027, sem onerar o orçamento com aquisições de equipamentos obsoletos.

## 6. Descrição da solução como um todo

### Definição da Solução Escolhida

3.1 A solução consiste na contratação de serviço continuado de Televisão por Assinatura Digital, com transmissão em alta definição (HD), para o atendimento de 02 (dois) pontos de acesso independentes. A solução abrange não apenas a licença de acesso aos conteúdos (grade de programação), mas toda a infraestrutura tecnológica necessária para a recepção e decodificação do sinal nos gabinetes da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

### Componentes da Solução e Ciclo de Vida

3.2 A descrição da solução considera todas as etapas que envolvem o objeto, garantindo a continuidade administrativa e a eficiência operacional:

**3.2.1 Implantação e Configuração (Início do Ciclo):** Envolve a instalação física de cabeamento, antenas ou fibra ótica e a configuração de 02 (dois) decodificadores digitais com saída HDMI. A instalação deve ser realizada de modo a não interferir na infraestrutura predial existente e garantir a compatibilidade com o parque tecnológico de televisores da Secretaria.

**3.2.2 Operação e Disponibilidade (Uso):** O serviço deve assegurar o acesso ininterrupto (24/7) à grade de programação mínima exigida, com foco especial em canais de notícias e de órgãos públicos (TV Câmara, TV Senado e TV Justiça). A solução prevê a atualização remota de *software* dos aparelhos pela contratada, garantindo a segurança e o desempenho tecnológico sem custos adicionais.

**3.2.3 Manutenção e Suporte Técnico (Sustentação):** Inclui a assistência técnica corretiva para a resolução de falhas de sinal ou substituição de componentes defeituosos (decodificadores, controles remotos e fontes de alimentação). O modelo adotado é o de **comodato**, o que transfere à contratada o risco de obsolescência e a responsabilidade pela manutenção dos ativos.

**3.2.4 Desativação e Logística Reversa (Final do Ciclo):** Ao término da vigência contratual, a solução prevê a retirada integral dos equipamentos pela contratada. Este modelo de economia circular assegura que o descarte de resíduos eletrônicos seja realizado conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sem ônus ambiental para a Administração.

### Requisitos de Sustentabilidade

3.3 A solução prioriza o menor impacto ambiental por meio de:

**3.3.1 Eficiência Energética:** Exigência de decodificadores com baixo consumo de energia no modo de espera (*stand-by*).

**3.3.2 Desmaterialização:** Processos de faturação e solicitações de manutenção realizados preferencialmente por meios digitais, reduzindo o consumo de papel.

### Justificativa da Viabilidade Técnica e Econômica

3.4 O modelo de prestação de serviço com fornecimento de equipamentos em comodato apresenta-se como a solução de maior viabilidade, pois:

1. **Evita o Investimento Inicial (CAPEX):** A Administração não precisa adquirir decodificadores que sofrem rápida depreciação tecnológica.
2. **Previsibilidade de Custos:** O valor mensal é fixo e engloba todas as despesas de manutenção, assistência técnica e reposição de peças.
3. **Conformidade com a Demanda Institucional:** Garante que o Secretário e o Subsecretário de Economia e Finanças disponham de informações em tempo real para o suporte à decisão, restabelecendo o fluxo informativo após o encerramento do contrato anterior.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### Definição do Quantitativo

7.1 A presente contratação prevê a disponibilização de 02 (dois) pontos de acesso independentes de TV por Assinatura Digital, com transmissão em alta definição (HD).

### Memória de Cálculo e Justificativa

7.2 A definição do quantitativo baseia-se em fatos concretos e na estrutura organizacional da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), conforme detalhado abaixo:

- **Destinação dos Pontos:**
  - 01 (um) ponto: Gabinete do Secretário de Economia e Finanças;
  - 01 (um) ponto: Gabinete do Subsecretário de Economia e Finanças.

7.3 A quantidade é estritamente vinculada à necessidade de assessoria de alto nível. Trata-se de 02 (duas) autoridades com competências distintas e agendas independentes, o que exige a capacidade de monitoramento simultâneo de diferentes canais de informação e notícias em seus respectivos gabinetes.

### Série Histórica e Continuidade do Serviço

7.4 A estimativa de consumo baseia-se na série histórica de utilização do serviço na SEF. Historicamente, a Secretaria mantém o suporte de TV por assinatura para suas autoridades, tendo o contrato anterior operado com o mesmo quantitativo (02 pontos), o que se mostrou adequado e suficiente para o cumprimento das missões institucionais.

7.5 Dessa forma, a demanda não decorre de uma expansão de atividades, mas sim da necessidade de substituição /restabelecimento do serviço atualmente indisponível devido ao encerramento do vínculo contratual precedente. A manutenção do quantitativo de 02 pontos reflete a estabilidade da estrutura administrativa beneficiária.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.445,76

### Preços Unitários Referenciais

**8.1. Preços Unitários Referenciais** A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de ampla pesquisa de preços, realizada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**. Foram selecionadas 09 (nove) referências de preços unitários mensais, provenientes de contratações similares na Administração Pública e propostas comerciais atualizadas, conforme o quadro resumo abaixo:

Fonte / Referência do Processo	Valor Unitário Mensal (1 Ponto)
--------------------------------	---------------------------------

Dispensa de Licitação nº 2/2026 – UASG 060001 (STM)	R\$ 128,96
Dispensa de Licitação nº 49/2026 – UASG 400045 (MTPS)	R\$ 146,66
Dispensa de Licitação nº 126/2026 – UASG 120006 (Grup. Ap Brasília)	R\$ 149,00
Dispensa de Licitação nº 109/2025 – UASG 154003 (MEC)	R\$ 158,00
<b>Dispensa de Licitação nº 11/2026 – UASG 440001 (MMA)</b>	<b>R\$ 185,24</b>
Cotação Comercial – Marctel Comércio e Serviços	R\$ 195,23
Dispensa de Licitação nº 57/2025 – UASG 400003 (CNJ)	R\$ 201,78
Cotação Comercial – J & M Comércio e Serviços	R\$ 205,00
Cotação Comercial – Energy Instalações e Manutenções	R\$ 210,00

## 8.2. Memória de Cálculo

Para a definição do valor de referência, adotou-se o método da **mediana** do conjunto de amostras (n = 9), técnica que assegura a proteção contra valores extremos e reflete a realidade atual do mercado regional para serviços de TV por assinatura com suporte técnico e equipamentos em comodato.

- **Preço de Referência Unitário Mensal (Mediana):** R\$ 185,24
- **Quantidade de Pontos:** 02 (dois)
- **Período de Execução:** 12 meses

### Cálculo Final:

Valor Mensal (2 X R\$ 185,24) X 12 meses = R\$ 370,48

Valor Global Anual (R\$ 370,48 X 12 meses) = R\$ 4.445,76

### Valor Total Estimado

8.3 O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 4.445,76 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

### Documentos de Suporte e Sigilo

8.4 Os documentos que dão suporte a esta estimativa (prints de painéis de preços, cópias de notas de empenho de outros órgãos e propostas comerciais) constam integralmente no Relatório de Pesquisa de Preços.

8.5 Considerando que se trata de uma contratação direta via Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021) e que o valor estimado é amplamente inferior aos limites legais, a Administração opta pela não adoção de sigilo, mantendo a transparência ativa dos custos referenciais desde a fase preparatória para assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

### Justificativa da Viabilidade Econômica

8.6 O valor estimado apresenta-se compatível com o histórico de gastos da Secretaria para este objeto e encontra-se alinhado aos preços praticados nos contratos vigentes de outros órgãos do Poder Executivo Federal. A contratação mostra-se viável, visto que o custo anual é residual diante dos benefícios estratégicos de monitoramento de informações para a Alta Administração da SEF.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O princípio do parcelamento, embora seja a regra geral para ampliar a competitividade, deve ser afastado na presente contratação pelos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

**9.1.1. Natureza Integrada da Solução:** A prestação de serviço de TV por assinatura constitui uma solução técnica indivisível, que engloba o fornecimento do sinal (conteúdo), a infraestrutura de recepção (antenas e cabeamento) e os equipamentos decodificadores em regime de comodato. Não é tecnicamente viável ou proveitoso para a Administração segmentar esses elementos entre fornecedores distintos, sob risco de conflitos de responsabilidade técnica em caso de interrupção do sinal ou falha de hardware.

**9.1.2. Responsabilidade Única e SLA:** A contratação em lote único garante que a assistência técnica e a manutenção preventiva/corretiva sejam prestadas por um único interlocutor. O parcelamento prejudicaria o cumprimento dos prazos de suporte (SLA), uma vez que a operadora de sinal não se responsabilizaria por falhas em equipamentos de terceiros, comprometendo a continuidade do monitoramento estratégico pela Alta Administração da SEF.

**9.1.3. Eficiência Administrativa e Economia de Escala:** A fragmentação da aquisição dos **02 (dois) pontos de acesso** em processos ou itens distintos geraria um ônus administrativo desnecessário para a SALC/SEF, multiplicando esforços de empenho, liquidação e fiscalização contratual sem qualquer ganho de economicidade. Ao contrário, a contratação unificada permite aproveitar as condições comerciais de pacotes corporativos, que são mais vantajosos quando ofertados como uma solução completa.

**9.1.4. Padronização Técnica:** O atendimento por uma única empresa assegura a padronização dos equipamentos e da tecnologia de transmissão nos gabinetes do Secretário e do Subsecretário, facilitando a operação pelos usuários e a gestão da infraestrutura física dentro do Quartel-General.

9.2. Dessa forma, a solução deve ser contratada em **lote único**, garantindo a integridade do serviço, a responsabilidade única da prestadora e a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos, restabelecendo o fluxo informativo necessário à Secretaria de forma célere e segura.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No que tange à existência de contratações correlatas ou interdependentes, informo que a presente demanda se esgota em si mesma, não havendo a necessidade de outras contratações acessórias para a plena fruição da solução.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1 A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Economia e Finanças para o exercício de 2026**. O objeto está registrado sob o item de planejamento relativo à prestação de serviços de telecomunicações e monitoramento de informações, guardando estrita conformidade com o cronograma de contratações do Órgão de Direção Setorial.

### Alinhamento com as Diretrizes Estratégicas da SEF (2026-2027)

11.2 A contratação é um instrumento viabilizador das metas estabelecidas nas **Diretrizes do Secretário de Economia e Finanças**, especificamente nos seguintes pilares:

**11.2.1 Previsibilidade e Antecipação (Diretriz nº 8):** O acesso em tempo real aos canais de notícias e economia permite que a Alta Administração se antecipe a fatos que impactam o orçamento da União e a gestão financeira do Exército, permitindo uma postura proativa diante de mudanças de cenários.

**11.2.2 Confiabilidade e Precisão (Diretriz nº 9):** A obtenção de informações diretamente das fontes oficiais (TV Câmara, Senado e Justiça) assegura o zelo pela precisão na confecção de documentos e pareceres técnicos produzidos pela SEF, mitigando o risco de desinformação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### Efetividade e Apoio à Decisão (Ganhos Diretos)

12.1 O principal benefício é o restabelecimento da capacidade de monitoramento em tempo real nos gabinetes da Alta Administração da SEF. A contratação garante que o Secretário e o Subsecretário disponham de informações fidedignas (canais oficiais e de notícias econômicas) para fundamentar decisões estratégicas, proporcionando **eficácia** no assessoramento ao Comando do Exército em temas de gestão orçamentária e financeira.

### Eficiência e Melhor Aproveitamento de Recursos

**12.2 Otimização de Tempo (Recursos Humanos):** O acesso centralizado a múltiplos canais de informação em um único sistema (TV por Assinatura) evita que as autoridades e seus assessores dispendam tempo excessivo na busca pulverizada por notícias em plataformas digitais diversas, aumentando a produtividade da equipe de gabinete.

**12.3 Redução de Impacto na Infraestrutura (Recursos Materiais):** Ao utilizar sinal independente (via satélite ou cabo), a solução não sobrecarrega a rede de dados (*link* de internet) do Quartel-General, preservando a banda necessária para os sistemas críticos (SIAFI, Tesouro Gerencial, etc.).

### Economicidade e Gestão de Ativos

12.4 A adoção do regime de **comodato** para os equipamentos (decodificadores e antenas) gera um ganho econômico direto, pois:

12.4.1 Elimina a necessidade de investimento inicial para compra de materiais (CAPEX);

12.4.2 Transfere o risco de obsolescência tecnológica e o custo de manutenção integral para a contratada;

12.4.3 O valor obtido via mediana (R\$ 370,48 mensais para 02 pontos) demonstra que a solução é de baixo impacto orçamentário frente ao benefício de informação contínua.

### Desenvolvimento Nacional Sustentável

12.5 A contratação contribui para o desenvolvimento sustentável por meio dos seguintes pilares:

**12.5.1 Logística Reversa:** A obrigatoriedade de retirada e descarte adequado dos equipamentos pela contratada ao fim do vínculo evita a geração de lixo eletrônico sob responsabilidade da Administração Pública.

**12.5.2 Eficiência Energética:** Exigência de equipamentos modernos com baixo consumo de eletricidade, reduzindo a pegada de carbono da infraestrutura de gabinete.

**12.5.3 Desmaterialização:** Incentivo ao uso de faturamento e suporte digital, reduzindo o consumo de papel e insumos de escritório.

### Continuidade Administrativa

12.6 A contratação resolve a lacuna deixada pelo encerramento do contrato anterior, garantindo que não haja interrupção no fluxo de dados institucionais. Esse benefício assegura a **previsibilidade e antecipação** de cenários, alinhando a SEF às diretrizes de modernização e transparência da gestão pública para o biênio 2026-2027.

## 13. Providências a serem Adotadas

### Designação de Gestores e Fiscais

13.1 Previamente à celebração do ajuste, a Administração deverá designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato (titulares e suplentes), conforme exigido pelo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Por tratar-se de objeto de baixa complexidade (serviço comum), os servidores/militares designados deverão ser orientados quanto às metas de desempenho (SLA), prazos de assistência técnica e verificação da integridade da grade de canais, utilizando-se como base o Termo de Referência.

### **Adequação do Ambiente e Infraestrutura**

**13.3 Acesso Físico:** A SALC/SEF deverá coordenar junto à segurança orgânica do Quartel-General do Exército (QGE) a autorização de entrada dos técnicos da empresa vencedora para a realização da instalação dos 02 (dois) pontos.

**13.4 Ponto de Energia e Suporte:** Deverá ser verificado se as tomadas e os cabos HDMI dos televisores nos gabinetes do Secretário e do Subsecretário estão operacionais para receber os novos decodificadores, evitando atrasos no momento da ativação do sinal.

### **Procedimentos Administrativos e Orçamentários**

**13.5 Emissão da Nota de Empenho:** Providenciar a reserva orçamentária e a emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) para fazer face às despesas do exercício corrente, garantindo o lastro financeiro para o início da prestação do serviço.

**13.6 Verificação de Sanções:** Realizar consulta atualizada aos cadastros de empresas inidôneas ou suspensas (SICAF, CEIS e CNJ) antes da assinatura do contrato ou autorização da despesa, assegurando a conformidade legal da contratada.

### **Logística de Retirada (Contrato Anterior)**

13.7 Caso ainda existam equipamentos da operadora anterior instalados nos gabinetes, a fiscalização deverá garantir que a desinstalação ocorra de forma coordenada com a nova instalação, evitando a duplicidade de equipamentos e garantindo a continuidade do fluxo informativo sem poluição visual ou técnica no ambiente de trabalho.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

### **Identificação de Impactos**

14.1 A prestação de serviços de TV por assinatura, embora de natureza predominantemente imaterial (sinal de comunicação), gera impactos ambientais residuais relacionados ao hardware necessário e ao consumo de recursos, tais como:

**14.1.1 Geração de Resíduos Eletroeletrônicos (REEE):** Descarte de decodificadores, controles remotos, cabos e fontes de alimentação ao final da vida útil ou do contrato.

**14.1.2 Consumo de Energia Elétrica:** Utilização ininterrupta de equipamentos receptores nos gabinetes.

**14.1.3 Consumo de Papel:** Emissão de faturas, relatórios e documentos administrativos em meio físico.

### **Medidas de Tratamento e Mitigação**

14.2 Para sanar ou minimizar os riscos ambientais identificados, a contratação observará as seguintes medidas:

<b>Impacto Identificado</b>	<b>Medida Mitigadora / Tratamento</b>
<b>Resíduos Eletrônicos</b>	<b>Logística Reversa Obrigatória:</b> Como os aparelhos são fornecidos em regime de comodato, a contratada é responsável pela retirada e destinação final ambientalmente adequada de todos os componentes ao fim do ajuste, conforme a Lei nº 12.305/2010.

<b>Consumo Energético</b>	<b>Eficiência Tecnológica:</b> Exigência de que os equipamentos receptores possuam tecnologia de baixo consumo de energia (modo <i>stand-by</i> eficiente), minimizando o impacto na matriz energética do Quartel-General.
<b>Resíduos Sólidos (Papel)</b>	<b>Digitalização de Processos:</b> Estímulo à faturação eletrônica e ao uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a gestão do contrato, reduzindo a necessidade de impressões.
<b>Instalação Física</b>	<b>Preservação da Infraestrutura:</b> A instalação deverá aproveitar as passagens de cabos já existentes nos gabinetes, evitando novas furações ou intervenções civis que gerem entulho ou resíduos de obra.

## Conformidade Legal

14.3 As medidas propostas estão em consonância com o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). A responsabilidade da contratada sobre o ciclo de vida dos equipamentos (logística reversa) garante que a Secretaria de Economia e Finanças não herde passivos ambientais ao término da prestação do serviço.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

**15.1.** Com base nos elementos colhidos durante a elaboração destes Estudos Técnicos Preliminares, esta equipe de planejamento declara que a contratação de serviços de TV por Assinatura é plenamente **VIÁVEL** e RAZOÁVEL, fundamentando-se nos seguintes pontos:

**15.1.1. Necessidade Institucional:** Ficou demonstrada a essencialidade do serviço para o suporte à decisão da Alta Administração da SEF, restabelecendo um canal informativo estratégico que foi interrompido pelo encerramento do contrato anterior.

**15.1.2 Razoabilidade Econômica:** O valor estimado de **R\$ 170,00 mensais** (obtido via mediana de mercado) apresenta-se extremamente baixo frente ao benefício de informação em tempo real, enquadrando-se perfeitamente nos limites de Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

**15.1.3 Segurança Técnica:** O modelo de fornecimento por operadoras especializadas com equipamentos em regime de comodato mitiga riscos de obsolescência tecnológica e garante a manutenção ininterrupta do sinal, sem ônus adicional para a Administração.

**15.1.4 Alinhamento Estratégico:** A contratação está em estrita consonância com as **Diretrizes do Secretário de Economia e Finanças (2026-2027)**, promovendo a "Previsibilidade e Antecipação" de cenários econômicos e fiscais.

## Conclusão

15.2 Considerando que não foram identificados obstáculos técnicos, jurídicos ou ambientais que pudessem comprometer a execução do objeto, e que a solução escolhida representa o melhor aproveitamento dos recursos públicos, recomenda-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA SUDRE**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 11:39:51.*